

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/06/2022 | Edição: 110 | Seção: 3 | Página: 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

## AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de batata (*Solanum tuberosum* L.), denominada Amicus, com titularidade requerida pela SIPRE, da França, protocolizado sob o nº 21806.000023/2020-71, de 13/02/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido de proteção; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na França, em 15/04/2016, sob a denominação Amigo.

2. Cultivar de azevém (*Lolium* L.) denominada SCS317 Centenário, com titularidade requerida pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000031/2020-17, em 17/02/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

3. Cultivar de nectarina (*Prunus persica* (L.) Batsch) denominada CFV KimDim 1104, com titularidade requerida por Roberto Hauagge, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000290/2020-48, em 06/11/2020. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil em 01/08/2020 sob a denominação CVF Kim Dim 11-4; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

4. Cultivar de nectarina (*Prunus persica* (L.) Batsch) denominada CFV KimDim 1202, com titularidade requerida por Roberto Hauagge, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000291/2020-92, em 06/11/2020. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil em 01/08/2020 sob a denominação CVF Kim-Dim 12-2; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

5. Cultivar de nectarina (*Prunus persica* (L.) Batsch (Nectarina)) denominada CFV Xantily 1104, com titularidade requerida por Roberto Hauagge, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000292/2020-37, em 06/11/2020. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil em 01/08/2020 sob a denominação CVF Xantily 11-4; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

6. Cultivar de milho (*Zea mays* L.) denominada DGL20A12, com titularidade requerida por Francislei Vitti Raposo, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000086/2021-16, em 11/05/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

7. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.) denominada 64IX60RSF I2X, com titularidade requerida pela GDM Genética do Brasil S.A., do Brasil, e Associados Don Mario S.A., da Argentina, protocolizado sob o nº 21806.000170/2021-21, de 01/09/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

8. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.) denominada CZ37B60IPRO, com titularidade requerida pela GDM Genética do Brasil S.A., do Brasil, e Associados Don Mario S.A., da Argentina, e protocolizado sob o nº 21806.000179/2021-32, de 01/09/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

9. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.) denominada 69IX69RSF I2X, com titularidade requerida pela GDM Genética do Brasil S.A., do Brasil, e Associados Don Mario S.A., da Argentina, protocolizado sob o nº 21806.000181/2021-10, de 01/09/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

10. Cultivar de soja (Glycine Max (L.) Merr.) denominada TMG71X57I2X, com titularidade requerida pela TMG Tropical Melhoramento e Genética S/A, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000224/2021-59, de 14/09/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet [http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares\\_protegidas.php](http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php) ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**STEFÂNIA PALMA ARAUJO**

Coordenadora do SNPC

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.